



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 247/2025 FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nas informações, nos termos da Lei 14.133/2021, Artigo 75, II, DECIDO por HOMOLOGAR a presente dispensa de licitação.

CONTRATADAS:

1 – **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO/RS**, com sede na Avenida do Parque, nº 81, Sala 01, Bairro Jardim do Vale, Município de Bom Princípio/RS com inscrição no CNPJ sob número 08.917.214/0001-39.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de radio difusão comunitária, por meio de patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para publicidade de atos do poder executivo municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social, mediante recebimento por parte da contratada do apoio financeiro para veicular os atos administrativos do Executivo Municipal de Bom Princípio durante sua programação diária, bem como para promover programas de caráter informativo, noticioso, cultural e educativo de interesse da população de Bom Princípio, conforme termo de referência (Anexo I) e detalhamento abaixo:

- a) Veiculação dos atos administrativos do Executivo Municipal de Bom Princípio durante sua programação diária encaminhados pela assessoria de imprensa do Município à Contratada;
- b) Programa “BOM PRINCÍPIO AGORA” que ocorrerá às sextas-feiras pela manhã, com a presença do Prefeito Municipal ou quem esse indicar, a fim de transmitir informações e notícias do Executivo Municipal e das Secretarias municipais, sobre programas, atividades e assuntos de interesse local;
- c) Participação da Contratada com cobertura ao vivo de Atos Administrativos ou solenidades, desde que previamente agendado pelas partes;
- d) Divulgação das notícias do Município e da Administração Municipal, de segunda à sextas-feiras, nas edições do Jornal da Comunidade.

VALOR UNITÁRIO (MENSAL): R\$ 1.926,00 (hum mil, novecentos e vinte e seis reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais)

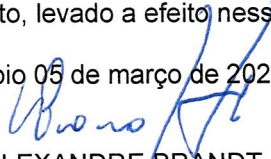
VIGÊNCIA: 05/03/2025 a 31/12/2025, prorrogável até o limite da lei 14.133/2025.

Ante as razões anexas, elaboradas pela secretaria requisitante, depreende-se a ocorrência de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75. *É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Autorizo a contratação em epígrafe, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula deste termo.

- Autorizo o empenho das despesas resultantes da dotação orçamentária:
 - 2 - GABINETE DO PREFEITO
 - 1 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
 - 04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 0001 (209)
- Homologo o resultado do julgamento, levado a efeito nesse processo.

Bom Princípio 05 de março de 2025


VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal